



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.442 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

**CONCEDE ATUALIZAÇÃO DE VENCIMENTOS AOS
SERVIDORES COMISSIONADOS DO LEGISLATIVO
DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG.**

A Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a atualização de vencimentos no percentual de 2,68% (seis inteiros e sessenta e oito décimos) aos servidores comissionados do Legislativo Municipal de Santa Rita de Jacutinga, que estão entre os símbolos CDM – 2 A CDM – 7 da Lei Municipal 1.100 de 16/05/2006.

Art. 2º - A concessão da atualização de vencimentos contido no Art. 1º desta Lei, reajusta a remuneração da tabela de vencimentos (anexa) e retroge à 1º de Abril de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito “Ex Tunc” até a data limite mencionada no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Santa Rita de Jacutinga – Minas Gerais, 21 de Junho de 2018.

Luiz Fernando Osório
Prefeito Municipal